



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI Nº. 289/2004, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.004.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Vlaldir Fuster Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de novembro de 2.004, conforme Autógrafo de Lei Nº. 016/2004.

Artigo 1º.- O Poder Executivo de Novais fica autorizado a abrir junto ao Órgão 02 Poder Executivo, Unidade Orçamentária 02.07 Seção de Ensino Infantil e Fundamental, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a atender despesas com a execução do programa de transporte escolar do ensino médio, da Rede Estadual de Ensino, conveniado com o Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º.- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação da dotação orçamentária: 02.07 1236100211.028 4.4.90.00 – Ficha nº. 055 – R\$ 6.000,00, constante da Lei Orçamentária do exercício de 2004.

Artigo 3º.- Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 10 dias do mês de novembro de 2.004.

VLALDIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Téc. Administrativo